



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2015

Data: 06/04/2015 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 20/2015 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESAS OBJETIVANDO ABRIGAR CRIANÇAS FILHAS DE MÃES TRABALHADORAS EM ESCOLAS INFANTIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Propõe o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para celebrar contrato com empresas estabelecidas no Município, com o objetivo de abrigar nas escolas infantis municipais, as crianças, filhas de mães trabalhadoras, mediante pagamento, pela empresa, do valor de 0,5 (cinco décimos) do VRM – Valor Referencial do Município, por criança matriculada.

Fundamentação:

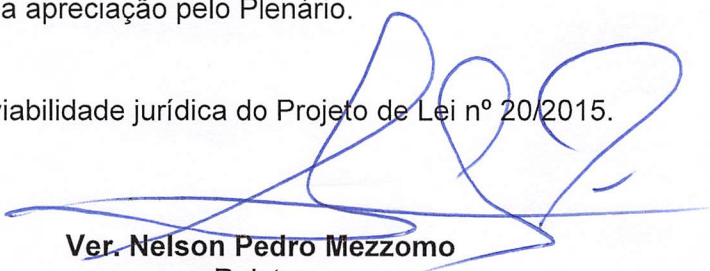
O Projeto em análise versa sobre a prestação de serviços do município e a contraprestação pecuniária por parte dos contratantes (empresas).

Por tratar-se de contrato e primando pelo Princípio da Separação dos Poderes, entende-se que não há necessidade de autorização legislativa, basta à análise, pelo poder Executivo, da satisfação do interesse público.

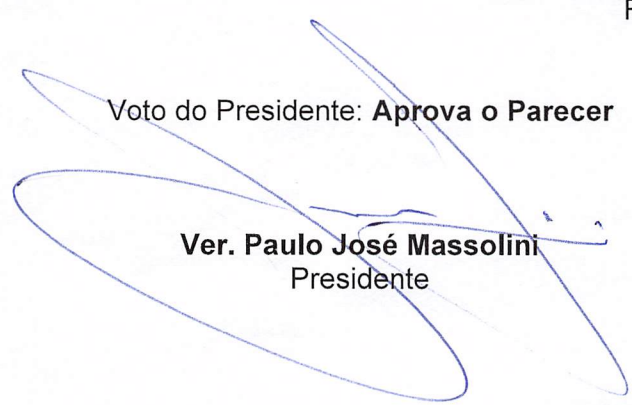
Porém, nada obsta sua apreciação pelo Plenário.

Opinião:

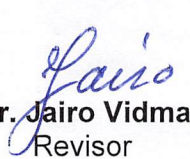
Pelo exposto, é pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 20/2015.


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Jairo Vidmar
Revisor